



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)				
Setor Requisitante: RFB/SUCOR/COPOL				
Responsável pela Demanda: Onassis Simões da Luz	Matrícula: 1257805			
E-mail: onassis.luz@rfb.gov.br	Telefone: (61) 34123611			

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

- 1.1. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), em atendimento ao Plano Estratégico Institucional (2021-2023), de aumentar o engajamento do corpo funcional, bem como de fortalecer a atuação integrada de equipes, vem realizando diversos eventos com tais finalidades. Os eventos institucionais constituem atividades relevantes como método de efetivação das prioridades estabelecidas nas metas estratégicas, colaborando no fortalecimento da imagem institucional, promovendo a interação e cooperação com outros parceiros do sistema público nacional e internacional, o que corrobora no reconhecimento da sociedade civil como Órgão que oferta serviços de excelência, refletindo no bem-estar econômico e social do país.
- 1.2. Esses eventos contam com a participação de servidores integrantes dos seus quadros funcionais, profissionais independentes ou vinculados a entidades congêneres públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, conforme previsto no Art. 2º da Portaria RFB n.º 128, de 26 de janeiro de 2018, que estabelece as diretrizes para a realização de eventos institucionais de interesse da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.
- 1.3. Considerando a necessidade de promover a realização de eventos institucionais no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal, na cidade de Brasília-DF, relacionado as atividades de capacitação e desenvolvimento, encontros, seminários, congressos, solenidades de representação e de premiação institucionais e afins, promovidos exclusivamente pela RFB ou em associação com outras entidades, que guardem conformidade direta com a missão institucional do Órgão.
- 1.4. Em conformidade com a Norma de Execução COPOL N.º 1, de 5 de maio de 2023. Art. 3º, §1º poderão ser contratados serviços de coffee break,1(uma) vez ao dia, para eventos com duração mínima de 4(quatro) horas. Haja vista a necessidade de promover intervalos de descanso, com oferta de lanches para repor as energias dos participantes. Esse momento visa integrar a equipe, promover a troca de experiências, gerando bemestar entre os envolvidos e consequentemente aumento de produtividade.
- 1.5. Tal medida se faz necessária para otimizar o tempo de intervalo, pois não haveria tempo hábil para deslocamento dos participantes até um estabelecimento comercial, o que poderia gerar atrasos no regresso a programação estabelecida e comprometimento dos resultados esperados com a realização do evento.





1.6. Faz-se necessária a contratação do serviço de fornecimento de coffee break sob demanda, de forma a promover a oferta adequada de recursos materiais e humanos para atendimento aos eventos institucionais a serem realizados pela RFB.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

10.000 unidades de serviços de coffee break, fornecidos sob demanda, para atender as necessidades de eventos institucionais da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no âmbito da cidade de Brasília-DF.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

1 de setembro de 2023, os serviços poderão ser demandados imediatamente após emissão da nota de empenho.

4. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 19, cadastrado no Portal Nacional de Contratações Públicas no id do item 161 no PCA/2023.

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização e manifestação de ciência das atribuições

INTEGRANTE	MATRÍCULA	UNIDADE DE EXERCÍCIO	ASSINATURA
Michell Borges Castanheira de Carvalho – Planejamento	01878596	COPOL/RFB	Em licença
Elaine Cristina Silva do Amaral Barros - Planejamento	01492808	COPOL/RFB	Assinatura digital
Francisco Edson de Oliveira Fernandes – Fiscal titular	03292818	COPOL/RFB	Assinatura digital
Tharsila dos Santos Prado Quintão – Fiscal substituto	01492689	COPOL/RFB	Assinatura digital

6. Responsável pela demanda

Assinatura digital
Onássis Simões da Luz
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1257805
Coordenador-Geral de Programação e Logística



PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
ELAINE CRISTINA SILVA DO AMARAL BARROS em 21/06/2023
THARSILA DOS SANTOS PRADO QUINTAO em 21/06/2023
FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA FERNANDES em 21/06/2023
ONASSIS SIMOES DA LUZ em 22/06/2023.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml

b) Digite o código abaixo:

AP22.0623.10021.5486

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

hmyqW0cCHk0BvLbWlwp78UJyfTyzp5UtrUN6jdPsjol=